(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 107/2019

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007 e nº 1042/13 de 25 de março de 2013, nº 1352/2017 de 16/01/2017, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações.

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para locação de materiais e enfeites natalinos para uso na Decoração Natalina de 30/11/2019 à 10/01/2020 no município de Cajati - SP, conforme especificações do Anexo VI - Termo de Referência do edital.

#### **ANEXOS**

Anexo I Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;

Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação; Anexo II

Anexo III Modelo de Proposta:

Anexo IV Modelo de Declaração que não emprega menores;

Anexo V Modelo de Declaração de Fato Impeditivo e de empresa idônea;

Anexo VI Termo de Referência / Descrição Técnica;

Minuta do Contrato; Anexo VII

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; Anexo VIII

Recibo de retirada de edital pela internet: Anexo IX

#### ÍNDICE

#### **ITEM ASSUNTO** 1 -**OBJETO** DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE EXECUÇÃO 2 -CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 3 -DO CREDENCIAMENTO 4 -DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO 5 -DO PREÇO 6 -DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO 7 -8 -**PROCEDIMENTOS** 9 -DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 10 -**RECURSOS FINANCEIROS** 11 -12 -DO CONTRATO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS 13 -DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA 14 -

- 15 -CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 16 -
- 17 -INFORMAÇÕES
- 18 -DISPOSIÇÕES GERAIS
- 19 -DO FORO

#### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRA: Bruna Morelli Rodrigues Pereira

**EQUIPE DE APOIO:** Valdomiro Franco dos Santos, Leandro de Morais e Jailton Pereira dos Santos.

- Todos designados pela Portaria n.º 1.186/2019, de 18 de julho de 2019.
- e-mail: compras@cajati.sp.gov.br





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



# EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 107/2019 PROCESSO № 059344/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote (para fins de julgamento, cada item se considera um lote), visando a Contratação de empresa para locação de materiais e enfeites natalinos para uso na Decoração Natalina de 30/11/2019 à 10/01/2020 no município de Cajati - SP, conforme especificações do Anexo VI - Termo de Referência do edital. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº 591/05, de 31 de maio de 2005, 672/07 de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/13 de 25 de março de 2013 e nº 1059/13 de 16 de agosto de 2013, Decreto Municipal nº 1352/2017 de 16 de janeiro de 2017, às Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000 e suas alterações, Decreto nº 7892/2013 de 25 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** Gratuitamente através do site: <a href="www.cajati.sp.gov.br">www.cajati.sp.gov.br</a> ou na Divisão de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, localizada na Rua Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, telefax: (13) 3854-8700 das 10:00 às 14 horas e 30 minutos - Valor da Pasta: R\$ 14,06 (catorze reais e seis centavos).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;

Anexo II - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo III - Modelo de Proposta;

Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menores;

Anexo V – Modelo de Declaração de Fato impeditivo e de empresa idônea;

Anexo VI - Termo de Referência / Descrição Técnica;

Anexo VII - Minuta do Contrato:

Anexo VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX – Recibo de Retirada de edital pela Internet.

#### 1 - OBJETO

1.1.Contratação de empresa para locação de materiais e enfeites natalinos para uso na Decoração Natalina de 30/11/2019 à 10/01/2020 no município de Cajati - SP, conforme especificações do Anexo VI - Termo de Referência do edital, por meio de sistema Presencial.

#### 2 - DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE EXECUÇÃO

- 2.1. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues, até 30/11/2019, no Almoxarifado Municipal, na Rua Frutuoso Pereira de Mores, s/nº (ao lado da Garagem Municipal) Bico do Pato Cajati SP, com pré-agendamento com o Senhor Felipe (13) 3854-2079;
- 2.2. O período de locação será de 30/11/2019 à 10/01/2020, ao final desse período, os materiais e enfeites estarão à disposição no almoxarifado central para retirada.





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



# 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas que:
- 3.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 3.1.2. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.
- 3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
- 3.1.3.1.1. Para a obtenção dos benefícios requeridos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração solicitada no anexo VIII do edital, FORA dos envelopes Documentação e Proposta.
- **3.1.3.2.1.** Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e demais atualizações, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.
- **3.1.3.2.2** Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, a saber:
  - a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
  - **b)** no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- **3.1.3.2.3.** Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 3.2.1. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.
- 3.2.2. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.
- 3.2.3. Estrangeiras que não funcionem no País.





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



3.3. Somente poderão participar deste Pregão para os lotes com exclusividade (reservados), as:

- 3.3.1. Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.
- 3.4. Não será admitida nesta licitação para os lotes com exclusividade (reservados) a participação de empresas:
- 3.4.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.4.2. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 3.4.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati SP nos termos do inciso III do Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações;
- 3.4.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- 3.4.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
- 3.4.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 3.4.7. Não consideradas Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

#### 4 - CREDENCIAMENTO

- 4.1. No dia, horário e local estabelecido no item 7.1 deste edital, serão realizados, em sessão pública, os credenciamentos dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes "proposta comercial" e "documentação" e a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- 4.1.1. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.
- 4.1.2. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.
- 4.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.
- 4.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
- 4.2.1.1. Instrumento público ou particular com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo I).





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



4.2.1.2. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da

diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

4.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.2.3. Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

4.2.3.1. Excepcionalmente, serão aceitos para fins de credenciamento, documentos enviados via fax, dentro do período de credenciamento, ficando a empresa responsável pelo envio do original em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão pública do pregão.

4.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

4.3. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes "Proposta" e "Documentação" e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Anexo II) e a **DECLARAÇÃO DE ME/EPP** (Anexo VIII), se for o caso, por correio ou diretamente na seção de Protocolo, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.

#### 5 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

5.1 - No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda <u>Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no Anexo II ao Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02:</u>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP PROCESSO Nº 059344/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019

O primeiro com o subtítulo ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA"

O segundo com o subtítulo ENVELOPE № 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

**5.1.1**. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.

- **5.1.2.** Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **5.2.** O **envelope nº 1** conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do anexo III deste edital.





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



5.2. O envelope nº 1 conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do anexo III deste edital, constando ainda CATÁLOGO DO MATERIAL E/OU ENFEITE que se propõe a fornecer, devidamente identificado no catálogo conforme modelo ofertado, onde se possa aferir as condições técnicas do produto que atendam as exigências do anexo VI do edital.

- **5.2.1.** As propostas deverão ser apresentadas contemplando o **valor unitário e total do material e/ou enfeite constando a MARCA DO MESMO**, com a inclusão de todos os custos operacionais de seu serviço e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.
- **5.2.2.** Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e no Anexo VI (Termo de referência / Descrição Técnica), em moeda corrente nacional (R\$ com até duas casas decimais), expressa em algarismos e por extenso, itens básicos para apresentação da proposta.
- **5.2.3.** Constar preço unitário e total, conforme modelo de planilha, Anexo III deste edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- **5.2.4.** Declarar expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- **5.2.5.** Constar oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- **5.2.6.** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da Proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado a Prefeitura do Município de Cajati sem ônus adicionais.
- **5.2.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- **5.3.** O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:
- 5.3.1 Habilitação Jurídica:
- **5.3.1.1** Registro comercial, no caso de empresa individual.
- **5.3.1.2** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



**5.3.1.3** - Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

**5.3.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Observação:** A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos de nºs 5.3.1.1, 5.3.1.2, 5.31.3 ou 5.3.1.4, caso já tenham apresentados os mesmos quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.

#### **5.3.2** - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- **5.3.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
- **5.3.2.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;
- **5.3.2.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;
- **5.3.2.4** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- **5.3.2.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do <u>Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)</u>

#### 5.3.3. Qualificação Econômica Financeira

- **5.3.3.1.** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
- **5.3.3.2.** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

#### 5.3.4. Regularidade trabalhista

- **5.3.4.1.** Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente preenchido, conforme Anexo IV do edital.
- **5.3.5.** Declaração de Fato Impeditivo (Anexo V).





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



- **5.3.6.** Declaração, sob as penas da lei, de que a proponente não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação (Anexo V).
- **5.4.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

#### 6 - DO PREÇO

- 6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o serviço licitado, bem como locomoção e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento.
- 6.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

#### 7 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

- 7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Praça do Paço Municipal, nº 10 Centro Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati SP, conforme a programação seguinte:
  - Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:

Data: 02/09/2019

Horário: das 08 horas e 30 minutos as 09 horas

• Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):

Data: 02/09/2019 Horário: 09 horas

- 7.2. Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:
- 7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
- 7.2.2. Recebimento dos envelopes "proposta" e "documentação", bem como a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- 7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.
- 7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



- 7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
- 7.2.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 7.2.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos:
- 7.2.6. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- 7.2.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços **por lote**;
- 7.2.8. Abertura dos envelopes "documentação" apenas da empresa, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;
- 7.2.9. Habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope "documentação" da(s) segunda(s) classificada(s);
- 7.2.10. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **menor preço por lote**;
- 7.2.11. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
- 7.2.12. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

#### 8 - PROCEDIMENTOS

- 8.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item VII deste edital.
- 8.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, que será rubricada e analisada pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.
- 8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente e aquelas que não contemplem todos os serviços/fornecimentos contemplados no Termo de Referência do edital.
- 8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em **ordem crescente de preços por lote**.





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



EDUCAR PARA CRESCER.

- 8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações havidas em conformidade com o previsto no art. 8º do Decreto Municipal nº 591/05; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.
- 8.3. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.
- 8.3.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes do menor valor unitário apresentado.
- 8.3.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas licitantes, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 8.3.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 8.3.3. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.
- 8.3.4. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
- 8.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
- 8.4.1. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.
- 8.4.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.
- 8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.
- 8.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
- 8.6.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



- 8.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.
- 8.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.
- 8.8. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

#### 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- 9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.
- 9.2. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes, exceto a Certidão Negativa de Falência e a Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial e conforme prevêem os subitens 5.3.3.1 e 5.3.3.2 do Edital.
- 9.3. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 9.2 deste Edital.
- 9.4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 9.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

#### 10 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
- 10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



- 10.2.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.
- 10.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.
- 10.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

#### 11 - RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**.

Festivais e Eventos Culturais e de Lazer - 13.392.0026.2051 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### **12 - DO CONTRATO**

12.1 A minuta do contrato a ser firmado encontra-se no Anexo VII do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

#### 13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame, dispondo do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro pelo recorrente.
- 13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.
- 13.3. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.
- 13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro, ao vencedor.
- 13.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, situado na Praça do Paço Municipal Centro Cajati SP.
- 13.8. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: "É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita" e artigo 2º: "A utilização de sistema de





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, <u>devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término</u>".

#### 14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

A Contratada obrigar-se-á a:

- **14.1.** A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução da locação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. A obrigação pela mão-de-obra e fornecimento de material são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo e garantindo esta utilização. A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.
  - **Parágrafo Único -** A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.
- **14.2.** A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da **CONTRATANTE**.
- **14.3.** A **CONTRATADA** se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- **14.4.** A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- **14.5.** A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- **14.6.** A **CONTRATADA** será civilmente responsável por todo e qualquer acidente e danos aos usuários, terceiros e empregados seus, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento das indenizações devidas.
- **14.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
- **14.8.** Atender as especificações constantes no Anexo VI Termo de Referência do Edital.
- **14.9.** Cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência (Anexo VI) do edital, em especial no que se refere ás medidas e descrição dos materiais a serem locados.
- **14.10.** Efetuar a entrega no prazo estipulado no item 6 do Termo de Referência (Anexo VI) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



**14.11.** Reparar/corrigir/refazer, os serviços nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado.

- **14.12.** Arcar com todas as despesas decorrentes do contrato, incluindo mão-de-obra, distribuição, seguros, tributos, locações, materiais, e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados.
- **14.13.** Assumir como exclusividade seus, os riscos e as despesas decorrentes dos fornecimentos de equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços.
- **14.14.** Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- **14.15.** Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.
- **14.16.** Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas.
- **14.17.** Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato.
- **14.18.** Manter durante toda execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para Contratação, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações;
- **14.19.** Reconhecer o gestor do contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE para realizar as solicitações relativas a esta Contratação.
- **14.20.** Levar imediatamente, ao Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção de medidas cabíveis.
- **14.21.** Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.
- **14.22.** A CONTRATADA deverá sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidas na forma do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
- 1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:
- **14.23.** A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.
- **14.24.** Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.
- **14.25.** Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, serviços prestados pela CONTRATADA.
- **14.26.** Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



**14.27.** Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

- **14.28.** Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.
- **14.29.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
- **14.30.** Utilizar de maneira adequada o equipamento disponibilizado em caráter de locação, sendo expressamente proibida a sua comercialização, cessão, locação, sublocação ou transferência a terceiros.
- **14.31.** Não efetuar e não permitir que terceiros façam qualquer intervenção e/ou modificação de quaisquer parâmetros nos equipamentos locados pela CONTRATADA, inclusive reparos e manutenção no referido equipamento.
- **14.32.** Informar á CONTRATADA, qualquer ocorrência que possa comprometer o serviço de locação.
- **14.33.** Prover e manter todas as condições necessárias para assegurar a integridade e funcionamento do Equipamento instalado em suas dependências.
- **14.34.** Responsabilizar-se pela guarda e conservação do Equipamento locado pela CONTRATADA, mantendo-se como fiel depositária deste, obrigando-se, em caso de roubo, furto, perda, extravio, dano ou destruição, ainda que parcial a ressarcir a CONTRATADA pelos valores de mercado atualizado dos mesmos.
- **14.35.** Permitir, desde que previamente agendado, o livre acesso de funcionários da CONTRATADA e/ou seus subcontratados, devidamente identificados, ao endereço que consta o Equipamento locado para a realização de vistorias, manutenção e/ou retirada do mesmo.
- **14.36.** Reconhecer que o equipamento pode ser eventualmente afetado por motivos técnicos, em razão de reparo e/ou manutenção podendo acarretar na troca do equipamento.
- **14.37.** Indicar pessoa(s) responsável(is) pelo recebimento do Equipamento no ato da contratação.

#### 15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, cumpridos os seguintes requisitos:
- a) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.
- 15.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



# 16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais atualizações e súmula 51 do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCE/SP e Artigo 7º da Lei Federal nº 10520/2002:
  - a) Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
    - 1) Apresentar documentação falsa;
    - 1. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
  - b) Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cajati SP, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
    - 1) Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 2) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
    - 3) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
    - 4) Não mantiver a proposta;
- **16.2.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.555/2000, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades: **a)** advertência;
- **b)**multa de:
- b.1) O não cumprimento, pela CONTRATADA, das exigências da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura do Município de Cajati, sujeitá-la-á à imposição de multas, mediante notificação por escrito, por dia de descumprimento, a contar da data de recebimento de referida notificação e até que a exigência seja cumprida.
- b.2) Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento) a título de multa, sobre o valor global da adjudicação, por dia de atraso na execução do(s) fornecimento(s), até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo, ressalvando-se os motivos plenamente justificados por escrito e considerados procedentes pela Prefeitura do Município de Cajati.
- b.3) Findo o prazo a que se refere o subitem anterior, sem que a adjudicatária tenha executado o (s) fornecimento(s), aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da adjudicação, podendo, ainda, a critério da Prefeitura do Município de Cajati, ser cancelada a Nota de Empenho e impostas outras sanções cabíveis à faltosa.
- **b.4)** As sanções estabelecidas neste item não excluem quaisquer outras previstas neste edital ou no contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelas perdas e danos que causar à





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Cajati, em consequência de inadimplemento das condições estabelecidas neste contrato.

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- **d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **16.3.** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura do Município de Cajati à adjudicatária ou cobrado judicialmente.
- **16.4.** As sanções previstas nas alíneas "b.1", "b.2" e "b.3" do subitem 16.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
- **16.5.** As sanções previstas nas alíneas "a.1" e "a.2" também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

#### 17 - INFORMAÇÕES

17.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras e Licitações, da Prefeitura do Município de Cajati situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, pessoalmente ou através do telefax (13) 3854-8719.

#### 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.
- 18.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 18.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



EDUCAR PARA CRESCER.

- 18.6. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 18.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não implicando, para o licitante, direito à aquisição dos materiais pela Administração.
- 18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 16 deste Edital, o lance será considerado proposta.
- 18.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.11. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.13. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 18.14. Os envelopes "Documentação e Proposta", não abertos, ficarão a disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº 591/05, nº 672/07 e nº 1042/13, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
- 18.16. Não será autenticado nenhum documento pelos membros da equipe de Apoio e Pregoeiro, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estarem devidamente autenticados no interior dos envelopes apresentados.
- 18.17. A sessão pública do Pregão será devidamente filmada, sendo que após a homologação do procedimento e contratação do objeto licitado, esta filmagem será removida para fins de reutilização do DVD-PLAYER.





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



18.18. Em caso de uso do telefone pelo representante legal durante a sessão pública, ficará restrito à 1 (um) minuto por lote, findo esse prazo sem manifestação do representante legal, será considerado que a empresa tenha DECLINADO ao lance naquele lote. Tal atitude visa à celeridade do procedimento.

#### 19 - DO FORO

19.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jacupiranga - SP.

Cajati - SP, 16 de agosto de 2019.

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA Chefe da Divisão de Compras e Licitações TARCISIO ANTUNES DUARTE Diretor do Departamento de Administração

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO Prefeito Municipal





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



#### ANEXO I

#### MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

elo presente instrumento, a empresa, CNPJ, CNPJ, com sede a, através de seu representante legal infra-assinado, <u>credencia</u> FULANO DE AL, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/, outorgando-lhe lenos poderes para representá-la em todos os atos do certame e na sessão pública do <b>PREGÃO RESENCIAL Nº 107/2019</b> , em especial para formular lances verbais e para interpor recursos u deles desistir, podendo inclusive assinar declarações e proposta.
or oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua articipação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à citação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.
, de de 2019.
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



#### **ANEXO II**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da licitante)

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL № 107/2019.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

	de	de 2019.
Nome, I	RG, Função ou	cargo e Assinatura





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



#### ANEXO III MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019 PROCESSO Nº 059344/2019

• Contratação de empresa para locação de materiais e enfeites natalinos para uso na Decoração Natalina de 30/11/2019 à 10/01/2020 no município de Cajati - SP, conforme especificações do Anexo VI - Termo de Referência do edital.

Razão Social:		
Endereço:		
CEP:	Fone: ()	Fax: ( )
CNPJ (MF)	e-mail:	
	<b></b>	

#### PROPOSTA:

ITEM	Quantidade	Descrição	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Banco Noel tridimensional medindo aproximadamente 1,65m de altura por 1,75m de largura por 0,86m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.			
2	2	Boneco de chumbo pequeno, tridimensional, medindo aproximadamente 2,05m de altura x 0,70m de largura x 0,70m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.			
3	1	Personagem do Presépio: BURRO confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo na cor cinza. Altura entre 1,00 m a 1,50m, comprimento entre 1,50m a 1,70m, largura entre 0,80cm a 1m.			
4	1	Personagem do Presépio ANJO confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo medindo aproximadamente entre 2m a 2,50m de altura			
5	1	Personagens do Presépio 3 REIS MAGOS confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo. Gaspar medindo: aproximadamente entre 1,40m a 1,80m de altura; Belquior: medindo aproximadamente entre 1,80m a 2m de altura. Baltazar medindo aproximadamente entre 1,80m a 2m de altura cada personagem deverá trazer os símbolos que seu			





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



EDUCAR PARA CRESCER.

			ı	
		personagem representa (um rei mago		
		trazendo Ouro, um rei mago trazendo mirra,		
		um rei mago trazendo incenso).		
		Personagem do Presépio: CAMELO DEITADO		
		confeccionado em fibra de vidro e pintura		
6	1	com esmalte sintético e verniz automotivo		
U	1	medindo aproximadamente entre 1,40 m a		
		1,80m de altura, comprimento entre 2,20m a		
		2,50m, largura entre 1,00m a 1,20m		
		Guirlanda de 1,55m de diâmetro decorada		
		com fita de veludo vermelha , conjunto de led		
		branco, conjunto de micro lâmpadas		
7	3	incandescentes, bolas de plástico douradas e		
		laço em fibra de vidro medindo		
		aproximadamente 0,60m tendo peças de		
		strobos de 6w de potencia.		
		Balão de luz tridimensional com função		
		interativa (para fotos) medindo		
		aproximadamente 4,70m de altura por		
		2,90m de diâmetro. O cesto deverá ter		
		abertura na parte de trás, permitindo acesso		
		de pessoas em pé em seu interior para serem		
		fotografadas. O balão deverá ter parte		
		superior fabricada em metalon 20mm x		
		20mm, metalon 15mm x 15mm, barra chata		
		de $1/8 \times 3/8$ polegadas e $\frac{1}{2} \times 3/16$		
		polegadas, material zincado, com proteção		
		anticorrosiva resistente a exposição ás		
		intempéries. Aplicação de mangueira		
		luminosa de LED branco, em pvc flexível		
		extrusado de 13,00mm de diâmetro, com 36		
		LED por metro dispostos na horizontal vista		
		com a mangueira na horizontal que permite a		
		ampla iluminação independente de posição		
		da mangueira nas peças ou paredes e permite		
		corte a cada 1 metro, tensão de 220v,		
8	1	preenchimento com conjunto de 90 LED		
		verde mais 10 LED flashing branco, 90%		
		verde fixo e 10% branco pisca 220v, fio		
		elétrico cristal verde 2 x0,5mm, formado por		
		12 fios de cobre de 0.12mm, conjunto de Led		
		branco morno fios elétrico cristal		
		transparente 2 x 05m, cabo formado por 12		
		fios de cobre de 0,12mm, conjunto de LED		
		branco fio elétrico branco 2 x 0,5mm, cabo		
		formado por 12 fios de cobre de 0,12mm e		
		conjunto de LED vermelho, fios elétricos		
		cristal vermelho 2 x 0,5mm, cabo formado		
		por 12 fios de cobre de 0,12mm. Parte		
		inferior produzida em estrutura metálico de		
		2,5 polegadas com parede de 2,5mm,		
		metalon 30mm x 30mm, metalon 20mm x		
		20mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegada,		
		zincada, com proteção anticorrosiva		
		* *		
		resistente a exposição ás intempéries, Cesto em verniz sintético com formato abaloado		
		em vermz sintenco com formato abaloado		





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



		reistente ao tempo, assoalho em compensado naval forrado com grama sintética e adornadao com festão verde, fita de veludo vermelho, laços de veludo vermelho e bolas douradas. Deverá acompanhar manual de montagem, poste metálico e refletor de Led de 50w para iluminação noturna do cesto. A potencia total aproximada da figura é de 1.100w.		
9	10	BENGALA confeccionado em fibra de vidro e pintura em esmalte sintético e verniz automotivo com altura aproximadamente entre 0,40cm a 0,55cm, largura entre 0,20cm a 0,30cm		
10	10	Laço bidimensional medindo aproximadamente 0,35m de altura por 0,30m de largura por 0,07m de profundidade. Confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo.		

**Validade da Proposta**: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, atestando o fornecimento do equipamento e/ou realização dos serviços.

**Prazo de Entrega:** Os materiais e equipamentos deverão ser entregues, até 30/11/2019, no Almoxarifado Municipal, na Rua Frutuoso Pereira de Mores, s/nº (ao lado da Garagem Municipal) – Bico do Pato – Cajati – SP, com pré-agendamento com o Senhor Felipe (13) 3854-2079; O período de locação será de 30/11/2019 à 10/01/2020, ao final desse período, os materiais e enfeites estarão à disposição no almoxarifado central para retirada.

Declaro que no(s) preços ofertados inclui(em) todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constitui a única e completa remuneração pelo fornecimento.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Razão Social da empresa licitante Endereço da empresa licitante Telefone/ Fax da empresa licitante CNPJ / MF da empresa licitante Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

aos de de 2	019.
Assinatura e identificaçã	
Representante e carimbo da emp	resa





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



#### **ANEXO IV**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa, inscrita no CNPJ sob
o n. $^{\circ}$ , situada na (endereço completo), não emprega menores de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho
menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos,
conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.
, de de 2019.
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



#### ANEXO V

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA)	CNPJ n°	, sediada (endereço
completo), decla	ra sob as penas da lei, que até a pi	resente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação	no presente processo licitatório, c	iente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.		
		, de de 2019.
	Nome, RG, F	unção ou cargo e Assinatura





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



# MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA)	CNPJ n°	, sediada (endereço
completo), declara sol	o as penas da lei, que até a p	resente data <mark>não foi declarada</mark>
<mark>inidônea</mark> , bem como não está cumpri	ndo pena de suspensão te	mporária de participação em
licitações, junto a órgãos da Administr	ação Pública, direta, indire	ta ou fundacional, em virtude
de contratos firmados anteriormente.	Declarando ainda que não l	າá nenhum fato impeditivo de
sua participação na presente licitação.		
		de de 2019.
	Nome, RG,	Função ou cargo e Assinatura





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



# TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VI

**1 – OBJETO:** Contratação de empresa para locação de materiais e enfeites natalinos para uso na Decoração Natalina de 30/11/2019 à 10/01/2020 no município de Cajati - SP.

# 2 – DOS PREÇOS REFERENCIAIS:

ITEM	Quantidade	Descrição	IMAGEM DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO
1	1	Banco Noel tridimensional medindo aproximadamente 1,65m de altura por 1,75m de largura por 0,86m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.		R\$ 2.806,00
2	2	Boneco de chumbo pequeno, tridimensional, medindo aproximadamente 2,05m de altura x 0,70m de largura x 0,70m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.		R\$ 1.921,33
3	1	Personagem do Presépio: BURRO confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo na cor cinza. Altura entre 1,00 m a 1,50m, comprimento entre 1,50m a 1,70m, largura entre 0,80cm a 1m.		R\$ 1.951,67





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



Personagem do Presépio ANJO confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte R\$ 4 1 sintético e verniz automotivo 3.021,33 medindo aproximadamente entre 2m a 2,50m de altura Personagens do Presépio 3 REIS MAGOS confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo. Gaspar medindo: aproximadamente entre 1,40m a 1,80m de altura; Belquior: medindo aproximadamente entre 1,80m a 2m de altura. R\$ 5 1 6.502,00 Baltazar medindo aproximadamente entre 1,80m a 2m de altura personagem deverá trazer os símbolos que seu personagem representa (um rei mago trazendo Ouro, um rei mago trazendo mirra, um rei mago trazendo incenso). Personagem do Presépio: CAMELO **DEITADO** confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo R\$ 1 6 medindo aproximadamente 3.225,33 entre 1,40 m a 1,80m de altura, comprimento entre 2,20m a 2,50m, largura entre 1,00m a 1,20m Guirlanda de 1.55m de diâmetro decorada com fita de veludo vermelha, conjunto de led branco, conjunto de micro lâmpadas incandescentes, bolas R\$ 3 7 de plástico douradas e laço em 1.794,67 fibra de vidro medindo aproximadamente 0,60m tendo peças de strobos de 6w de potencia.





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



EDUCAR PARA CRESCER.

Balão de luz tridimensional com função interativa (para medindo fotos) aproximadamente 4,70m de altura por 2,90m de diâmetro. O cesto deverá ter abertura na parte de trás, permitindo acesso de pessoas em pé em interior para serem fotografadas. O balão deverá ter parte superior fabricada em metalon 20mm x 20mm, metalon 15mm x 15mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegadas e ½ x 3/16 polegadas, material zincado. com proteção anticorrosiva resistente exposição ás intempéries. Aplicação de mangueira luminosa de LED branco, em pvc flexível extrusado 13,00mm de diâmetro, com 36 LED por metro dispostos na horizontal vista com mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças R\$ 8 1 16.181,00 paredes e permite corte a cada 1 metro, tensão de 220v, preenchimento com conjunto de 90 LED verde mais 10 LED flashing branco, 90% verde fixo e 10% branco pisca 220v, fio elétrico cristal verde 2 x0,5mm, formado por 12 fios de cobre de 0.12mm, conjunto de Led branco morno fios elétrico cristal transparente 2 x 05m, cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm, conjunto de LED branco fio elétrico branco 2 x 0,5mm, cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm e conjunto de LED vermelho, fios elétricos cristal vermelho 2 x 0,5mm, cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm. Parte inferior produzida estrutura metálico de 2,5 polegadas com parede de 2,5mm, metalon 30mm x 30mm, metalon 20mm x 20mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



EDUCAR PARA CRESCER.

		resistente a exposição ás intempéries, Cesto em verniz sintético com formato abaloado reistente ao tempo, assoalho em compensado naval forrado com grama sintética e adornadao com festão verde, fita de veludo vermelho, laços de veludo vermelho e bolas douradas. Deverá acompanhar manual de montagem, poste metálico e refletor de Led de 50w para iluminação noturna do cesto. A potencia total aproximada da figura é de 1.100w.	
9	10	BENGALA confeccionado em fibra de vidro e pintura em esmalte sintético e verniz automotivo com altura aproximadamente entre 0,40cm a 0,55cm, largura entre 0,20cm a 0,30cm	R\$ 210,33
10	10	Laço bidimensional medindo aproximadamente 0,35m de altura por 0,30m de largura por 0,07m de profundidade. Confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo.	R\$ 142,67

- A empresa deverá apresentar Catálogo do Material e/ou Enfeite Natalino;
- Os materiais e equipamentos deverão ser entregues, até 30/11/2019, no Almoxarifado Municipal, na Rua Frutuoso Pereira de Mores, s/nº (ao lado da Garagem Municipal) – Bico do Pato – Cajati – SP, com pré-agendamento com o Senhor Felipe (13) 3854-2079;
- O período de locação será de 30/11/2019 à 10/01/2020, ao final desse período, os materiais e enfeites estarão à disposição no almoxarifado central para retirada.





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



# ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



#### MINUTA DO CONTRATO

#### **CONTRATO Nº**

Pelo presente instrumento de contrato, que
entre si fazem, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, estabelecida na Praça do
Paço Municipal, $n^{\varrho}$ 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o $n^{\varrho}$ 64.037.815/0001-28,
representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Lucival José Cordeiro, daqui em diante designada
CONTRATANTE, e de outro lado a empresa situada à
, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr.
, de ora em diante designada CONTRATADA, que tem como justo e contratado entre
si no Pregão Presencial nº 107/2019, Processo nº 059344/2019, conforme Lei Federal nº 8.666
de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo
discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

# Cláusula Primeira - DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de materiais e enfeites natalinos para uso na Decoração Natalina de 30/11/2019 à 10/01/2020 no município de Cajati - SP, conforme especificações do Anexo VI - Termo de Referência do edital.

ITEM	Quantidade	Descrição	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Banco Noel tridimensional medindo aproximadamente 1,65m de altura por 1,75m de largura por 0,86m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.			
2	2	Boneco de chumbo pequeno, tridimensional, medindo aproximadamente 2,05m de altura x 0,70m de largura x 0,70m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.			
3	1	Personagem do Presépio: BURRO confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo na cor cinza. Altura entre 1,00 m a 1,50m, comprimento entre 1,50m a 1,70m, largura entre 0,80cm a 1m.			
4	1	Personagem do Presépio ANJO confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo medindo aproximadamente entre 2m a 2,50m de altura			
5	1	Personagens do Presépio 3 REIS MAGOS confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo. Gaspar medindo: aproximadamente entre 1,40m a 1,80m de altura; Belquior: medindo aproximadamente entre 1,80m a 2m de			





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



EDUCAR PARA CRESCER.

altura. Baltazar medindo aproximadamente	
entre 1,80m a 2m de altura cada personagem	
deverá trazer os símbolos que seu	
personagem representa (um rei mago	
trazendo Ouro, um rei mago trazendo mirra,	
um rei mago trazendo incenso).	
Personagem do Presépio: CAMELO DEITADO	
confeccionado em fibra de vidro e pintura	
6 1 com esmalte sintético e verniz automotivo	
medindo aproximadamente entre 1,40 m a	
1,80m de altura, comprimento entre 2,20m a	
2,50m, largura entre 1,00m a 1,20m	
Guirlanda de 1,55m de diâmetro decorada	
com fita de veludo vermelha , conjunto de led	
branco, conjunto de micro lâmpadas	
7   3   incandescentes, bolas de plástico douradas e	
laço em fibra de vidro medindo	
aproximadamente 0,60m tendo peças de	
strobos de 6w de potencia.	
Balão de luz tridimensional com função	
interativa (para fotos) medindo	
aproximadamente 4,70m de altura por	
2,90m de diâmetro. O cesto deverá ter	
abertura na parte de trás, permitindo acesso	
de pessoas em pé em seu interior para serem	
fotografadas. O balão deverá ter parte	
superior fabricada em metalon 20mm x	
20mm, metalon 15mm x 15mm, barra chata	
de 1/8 x 3/8 polegadas e ½ x 3/16	
polegadas, material zincado, com proteção	
anticorrosiva resistente a exposição ás	
intempéries. Aplicação de mangueira	
luminosa de LED branco, em pvc flexível	
extrusado de 13,00mm de diâmetro, com 36	
LED por metro dispostos na horizontal vista	
com a mangueira na horizontal que permite a	
ampla iluminação independente de posição	
8 1 da mangueira nas peças ou paredes e permite	
corte a cada 1 metro, tensão de 220v,	
preenchimento com conjunto de 90 LED	
verde mais 10 LED flashing branco, 90%	
verde fixo e 10% branco pisca 220v, fio	
elétrico cristal verde 2 x0,5mm, formado por	
12 fios de cobre de 0.12mm, conjunto de Led	
branco morno fios elétrico cristal	
transparente 2 x 05m, cabo formado por 12	
fios de cobre de 0,12mm, conjunto de LED	
branco fio elétrico branco 2 x 0,5mm, cabo	
formado por 12 fios de cobre de 0,12mm e	
conjunto de LED vermelho, fios elétricos	
cristal vermelho 2 x 0,5mm, cabo formado	
por 12 fios de cobre de 0,12mm. Parte	
inferior produzida em estrutura metálico de	
2,5 polegadas com parede de 2,5mm,	
metalon 30mm x 30mm, metalon 20mm x	
20mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegada,	





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



		zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição ás intempéries, Cesto em verniz sintético com formato abaloado reistente ao tempo, assoalho em compensado naval forrado com grama sintética e adornadao com festão verde, fita de veludo vermelho, laços de veludo vermelho e bolas douradas. Deverá acompanhar manual de montagem, poste metálico e refletor de Led de 50w para iluminação noturna do cesto. A potencia total aproximada da figura é de 1.100w.		
9	10	BENGALA confeccionado em fibra de vidro e pintura em esmalte sintético e verniz automotivo com altura aproximadamente entre 0,40cm a 0,55cm, largura entre 0,20cm a 0,30cm		
10	10	Laço bidimensional medindo aproximadamente 0,35m de altura por 0,30m de largura por 0,07m de profundidade. Confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo.		

#### Cláusula Segunda - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os materiais e equipamentos deverão ser entregues, até 30/11/2019, no Almoxarifado Municipal, na Rua Frutuoso Pereira de Mores, s/nº (ao lado da Garagem Municipal) – Bico do Pato – Cajati – SP, com pré-agendamento com o Senhor Felipe (13) 3854-2079;

O período de locação será de 30/11/2019 à 10/01/2020, ao final desse período, os materiais e enfeites estarão à disposição no almoxarifado central para retirada.

#### Cláusula Terceira - DO PRECO

	0	preço	total	da	execução	dos	serviços	ora	contratado	é	de	R\$	,
(	(				), fixo e i	rreaj	ustável.						

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



#### Cláusula Quarta - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medição mensal, 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

#### Cláusula Quinta - DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o  $n^{o_s}$ :

Festivais e Eventos Culturais e de Lazer - 13.392.0026.2051

#### Cláusula Sexta - DA PRAÇA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços.

# Cláusula Sétima - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. A obrigação pela mão-de-obra e fornecimento de material são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo e garantindo esta utilização. A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

**Parágrafo Único -** A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

- **b)** A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da **CONTRATANTE**.
- c) A CONTRATADA se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- **d)** A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação com prazo de fornecimento conforme Termo de Referência do edital.





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



- e) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- f) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários:
- g) A CONTRATADA será civilmente responsável por todo e qualquer acidente e danos aos usuários, terceiros e empregados seus, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento das indenizações devidas.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
  - i) Atender as especificações constantes no Anexo VI Termo de Referência do Edital.
- i) Cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência (Anexo VI) do edital, em especial no que se refere à implantação, operação e níveis de serviço.
- k) Executar a locação no prazo estipulado no item 6 do Termo de Referência (Anexo VI) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.
- I) Reparar/corrigir/refazer, os serviços nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado.
- m) Arcar com todas as despesas decorrentes do contrato, incluindo mão-de-obra, distribuição, seguros, tributos, locações, materiais, e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados.
- n) Assumir como exclusividade seus, os riscos e as despesas decorrentes dos fornecimentos de equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços.
- o) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- p) Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.
- q) Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas.
- r) Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato.
- s) Manter durante toda execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para Contratação, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações;
- t) Reconhecer o gestor do contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE para realizar as solicitações relativas a esta Contratação.
- u) Levar imediatamente, ao Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção de medidas cabíveis.





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



**v)** Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço.

**w)** A CONTRATADA deverá sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidas na forma do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

#### Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços executados pela **CONTRATADA**.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, serviços prestados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

#### Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

#### Cláusula Décima - DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita, a critério da **CONTRATANTE**, as penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

- $\S1^{\circ}$  Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades :
- I Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação :
  - a) Até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



b) Superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 2%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

#### Cláusula Décima Primeira - DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pela autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

#### Cláusula Décima Segunda - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

	Cajati,	de	de 2019.
	CONTRATADA		Lucival José Cordeiro PREFEITO MUNICIPAL
Testemunhas:			
	1ª Testemunha		





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



#### **ANEXO VIII**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL № 107/2019.

Declaro, sob as pe	nas da lei, s	em prejuíz	o das sançõe	s e multas	previ	istas nes	te ato c	onvocató	rio,
que a empresa			(den	ominação	da	pessoa	jurídica	a), CNPJ	nº
é	microem	presa ou	empresa	de peq	ueno	porte	, nos	termos	do
enquadramento p	revisto na	Lei Comp	lementar r	ıº 123, d	e 14	de dez	embro	de 200	6 e
demais atualizaç	<b>ções</b> , cujos	termos de	eclaro conhe	ecer na ín	tegra,	, estand	o apta,	portant	o, a
exercer o direito	de prefer	ência com	o critério d	e desemp	ate n	o proce	ediment	o licitato	ório
realizado pela Pre	feitura do M	Iunicípio d	e Cajati.						
						, de		de 20	)19.
				Nome,	RG, F	unção o	u cargo	e Assinat	 ura





(13) 3854-8700 compras@cajati.sp.gov.br



#### **ANEXO IX**

#### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ/MF Nº:		t	.E/I.M:
ENDEREÇO COMPLETO:			
E-maíl:			
CIDADE:	ESTADO:	TELEFONE:	FAX:
Pessoa para contato:			
Recebemos, através do acesso convocatório do Pregão Preser			a data, cópia do instrumento
Local :	<i>,</i>	de	de 2019.
	Assina	atura	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Erefeitura do Município de Cajati e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Vivisão de Compras e Licitações por meio do fax (13) 3854-8719 ou e-mail: <u>compras@cajati.sp.gov.br.</u>

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



